



À AUTORIDADE SUPERIOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 90028/2024

Processo Administrativo nº 3578/2024

**V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.231.792/0001-17**, com sede na Rua: Azevedo Soares, nº 172 - 1º andar, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-000, São Paulo, SP, telefone: (11) 2076-4450, doravante denominado **REQUERIDA**, devidamente **habilitada e vencedora** do certame licitatório em epígrafe, ciente do **Pedido de Reconsideração** efetuado pela empresa **FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA.**, doravante denominado **REQUERENTE** vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., por seu representante legal ao final firmado, apresentar, com base no art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021, tempestivamente, **CONTRARRAZÕES**, o que faz, pelos motivos abaixo aduzidos.

#### **I - PRELIMINARMENTE**

Da leitura dos memoriais relativos ao pedido de reconsideração efetuado pela **REQUERENTE**, compreende-se que este não atende aos requisitos de admissibilidade, notadamente, ao disposto no art. 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, eis que este foi protocolado extemporaneamente ao prazo de 03 (três) dias úteis, assim como o ato, que ora requer a reconsideração, é passível de recurso hierárquico, em desobediência ao estabelecido no referido dispositivo. Vejamos:

*Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.*

Neste contexto, considerando que o pedido do **REQUERENTE** consiste em reconsiderar a decisão que habilitou a **REQUERIDA**, e, esta (a decisão), conforme leitura do termo de julgamento de habilitação, ocorreu em 19/11/2024, conclui-se pela intempestividade do pedido de reconsideração formulado.

Porém, ainda que se estabeleça como referência para o pedido de reconsideração a decisão da autoridade superior do órgão, que revisou a decisão do pregoeiro em sede de recurso administrativo, tal qual previsto no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o **pedido de reconsideração** formulado, também, é **intempestivo**, uma vez que, conforme relatório de julgamento, a ciência sobre o decisório ocorreu em 07/01/2025, as 12:35:42. Assim, contando-se 03 (três) dias úteis para frente, conforme estabelecido no **art. 183 da Lei nº 14.133/2021**, excluindo-se o do início (07/01 - terça-feira), e incluindo o do final, o prazo fatal seria 10/01 (sexta-feira).



Desta forma, considerando que o protocolo do pedido de reconsideração ocorreu após essa data (foi protocolado no dia 13/01/2025), comprova-se que o presente pedido é intempestivo e, portanto, não deve ser conhecido, na forma da Lei.

## **II - DA TEMPESTIVIDADE DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES**

As presentes contrarrazões são tempestivas, visto que a **REQUERIDA** foi notificada no dia 07/02/2025 (sexta-feira). Assim, de acordo com o § 4º do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, contando-se 03 (três) dias úteis para frente, excluindo-se o do início e incluindo o do final (**art. 183 da Lei nº 14.133/2021**), tem-se o dia 12/02/2025 (quarta-feira) como o prazo final para o referido protocolamento.

## **III - DOS FATOS INCONTROVERSOS**

A **REQUERIDA** sagrou-se vencedora do pregão epigrafado, considerando que ofertou a melhor proposta, dentre os participantes do certame que cumpriram, a contento, as exigências do edital.

Inconformada com o resultado, a **REQUERENTE** interpôs recurso administrativo, almejando a reversão de sua desclassificação, assim como, de forma subsidiária, que seja inabilitada a **REQUERIDA** por, supostamente, não atender aos itens 13.8, 4.8 e 14.4 do Termo de Referência. A **REQUERIDA**, por sua vez, tempestivamente, apresentou suas contrarrazões.

Julgado o recurso, o Pregoeiro manteve suas decisões proferidas no certame, as quais foram convalidadas pela Autoridade Superior do referido Órgão. Há de se ressaltar que as decisões dos recursos foram precedidas de análise técnica da equipe especializada do TRT da 7ª Região, que verificaram que a solução proposta pela **REQUERIDA** atende as exigências previstas no edital e termo de referência.

Ainda insatisfeita com o resultado, a **REQUERENTE** efetuou **pedido de reconsideração**, recurso previsto no **art. 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, cuja pretensão, dessa vez, restringiu-se, tão somente, à inabilitação da **REQUERIDA**, sustentando as mesmas razões levantadas no recurso administrativo já interposto e que teve o provimento negado pela Administração por não procedência.

## **IV - DA SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO EQUIVOCADAS DO REQUERENTE**

### **IV.1 -Resumo do Pedido de Reconsideração**

#### **IV.1.1 - Principais Alegações do REQUERENTE**

##### **a) Do Suposto Descumprimento dos Requisitos Técnicos**



- ✓ A **REQUERIDA** ofertou a ferramenta **HikCentral Professional V2.6**, que “**não atende**” aos requisitos mínimos do edital, especialmente no que se refere ao **Sistema de Vídeo Analítico** exigido no **item 10 do Termo de Referência**.
- ✓ O sistema ofertado processa os vídeos diretamente nas **câmeras**, enquanto o edital exige um **sistema separado e centralizado** para análise de vídeo.

## **b) Das Supostas Limitações do Sistema Apresentado**

- ✓ O software da Hikvision “**não realiza**” **todas as funções exigidas**, apenas recebe alarmes das câmeras.
- ✓ Algumas funções previstas no edital (exemplo: **contagem de veículos por faixa, detecção de permanência de pessoas e objetos**) “**não são suportadas**” pelos modelos de câmeras ofertados.

## **c) Do Suposto Prejuízo à Competitividade e Isonomia**

- ✓ A habilitação de uma empresa que **não cumpre integralmente** os requisitos editalícios causa **desequilíbrio na concorrência**, concedendo vantagem indevida à **REQUERIDA** em relação aos demais participantes.

### **IV.1.2 -Pedidos Formulados**

- ✓ **Inabilitação da V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA** no certame.
- ✓ Adoção de medidas para garantir o **cumprimento das regras do edital**, preservando a legalidade e a isonomia entre os concorrentes.

## **V - DA VERDADE DOS FATOS COMPROVADA TECNICAMENTE**

De forma a contribuir para clareza no entendimento, faz-se pertinente pontuar os itens, os quais a **REQUERENTE** se apoia para **AFIRMAR** que o sistema **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, não é capaz de atender as funcionalidades descritas nos itens **10.1.1 a 10.1.16**, com os seguintes argumentos:

*"No sistema desenvolvido por este fabricante, todas as análises de vídeo são realizadas pela própria câmera, e esta última é responsável por identificar uma situação e enviar um alerta/sinal para o sistema de Gerenciamento de Imagens (item 9) e este coloca em tela, ou mesmo em relatórios a ocorrência. Ou seja: todo o processamento e análise de imagens ocorre diretamente na câmera, não existe um Sistema de Vídeo Analítico como o exigido no item 9."*

**Esta afirmação não é verdadeira perante as funcionalidades permitidas pelo software.**



Vale ressaltar que toda parte de **análise de vídeo, gerenciamento de imagens e o processamento** não ocorrem somente nas **CÂMERAS**, podem ser executadas também pelos **GRAVADORES DE IMAGENS (DVR e NVR)**.

Isso é declarado no próprio manual do software (<https://www.hikvision.com/content/dam/hikvision/pt-br/HikCentral-Professional-V2.6.1-Web-Client-User-Manual-V2.6.1-20240911-PT.pdf>) (Página 70 - Gerenciamento do Dispositivo de codificação), onde afirma:

*Dispositivos de Codificação (por exemplo, câmera, NVR, DVR) podem ser adicionados ao sistema para gerenciamento, incluindo edição e exclusão de dispositivos, configuração remota, alteração da senha de Dispositivos On-Line etc. Também se pode realizar outras operações com base nos dispositivos adicionados, como visualização em tempo real, gravação de vídeo e configurações de eventos.*

Diante disso, podemos concluir pela falta de conhecimento técnico da **REQUIRENTE**, em relação à plataforma **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**.

Outro ponto de avaliação, é a falta de entendimento referente ao solicitado no certame com relação ao **item 10-Sistema de Vídeo Analítico. Conforme disposto no anexo V do edital (ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS)**, temos a planilha dos itens solicitados:



TERMO DE REFERÊNCIA – PROAD nº 3578/2024  
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV E ALARME PATRIMONIAL

## ANEXO V

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

#### 1 Quantitativo Global:

Sistema de Vigilância Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região		
ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANT.
1	Câmera IP – TIPO 1 – Bullet Fixa	457
2	Câmera IP – TIPO 2 – Bullet Varifocal	157
3	Câmera IP – TIPO 3 – Fisheye	93
4	Câmera IP – TIPO 4 – Speed Dome	03
5	Gravador de Imagem – NVR – 32 canais – Local	25
6	Gravador de Imagem – NVR – 16 canais – Local	06
7	Hard Disk – 8 TB para NVR 32 canais	25
8	Hard Disk – 6 TB para NVR 16 canais	06
9	Software VMS – Monitoramento e Gerenciamento	Licenças 710
10	Sistema de Vídeo Analítico	Licenças 157
11	Servidor – Software VMS	2
12	Servidor – Sistema de Vídeo Analítico	2
13	Monitor Profissional – Videowall	18
14	Desktop de Monitoramento – Videowall	6
15	Smart TV 43 polegadas ou superior e suporte	34
16	Monitor de 27 polegadas ou superior	12
17	Switch 24 portas – PoE	28
18	Switch 16 portas – PoE	16
19	Suporte Vertical (para 2 monitores)	2
20	Multiplicador e Extensor HDMI (cada)	13
21	Rack 12us – Parede	27
22	Link de Internet para envio de eventos – CFTV	17
23	Serviços de montagem, instalação, alimentação elétrica, cabeamento e ponto lógico onde não existir e a substituição da infraestrutura onde apresente mau funcionamento ou esteja inoperante, cujo pagamento será realizado em única vez e com a comprovação da execução das atividades elencadas.	21



No **item 10 – Sistema de Vídeo Analíticos**, é solicitado a quantidade de **157 licenças**.

Vale observar, no **item 2 – Câmera IP - Tipo 2 – Bullet Varifocal**, é solicitado a quantidade de **157 câmeras (Mesma quantidade solicitada para o item 10 - Sistema de Vídeo Analítico)**

**Referente ao anexo VI do Edital (Requisitos e Especificações)**, temos as características exigidas para o **item 2 – Câmera IP - Tipo 2 – Bullet Varifocal**:

## **2 Câmera IP – TIPO 2 – Bullet Varifocal**

- 2.1 Deve possuir sensor CMOS de 1/2.7, resolução de 2.0Mp e sistema de varredura progressiva;
- 2.2 Deve possuir iluminação mínima de 0.005 Lux em modo colorido e 0 Lux em modo Preto e Branco;
- 2.3 Deve possuir iluminação IR para 60 metros;
- 2.4 Deve possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s;
- 2.5 Deve possuir lente motorizada de no mínimo 2.8 a 12mm;
- 2.6 Deve possuir protocolo de compressão H.265;
- 2.7 Deve possuir no mínimo 2 streams;
- 2.8 Deve possuir conformidade com o padrão ONVIF;
- 2.9 Deve possuir função Day/Night;
- 2.10 Deve possuir alcance dinâmico estendido WDR de 120dB;
- 2.11 Deve possuir a função BLC (compensação de luz de fundo);
- 2.12 Deve acompanhar cartão de memória MICROS D de 128GB;
- 2.13 Deve possuir interface de rede, conexão através de RJ45 (10/100);
- 2.14 Deve suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, RTP, RTSP, NTP, HTTP, HTTPS, DHCP, PPPoE, FTP, 802.1x, IPV6, ICMP, IGMP, SMTP, DNS, DDNS, QoS;
- 2.15 Deve possuir alarme de eventos embarcado na câmera para: **Deteção de movimento, Violação de vídeo, Deteção de cruzamento de linha e Deteção de intrusão**;
- 2.16 Deve possuir grau de proteção IP67;
- 2.17 Deve possuir alimentação 12VDC e PoE (IEE 802.3af).

**NOTA:** O fabricante deve possuir empresa de assistência técnica autorizada no Brasil.

Observe que o **item 2.15**, está em destaque com a informação: Deve possuir alarme de eventos embarcado na câmera para: **Deteção de Movimento, Violação de Vídeo, Deteção de Cruzamento de Linha e Deteção de Intrusão**.

**Câmera Bullet Varifocal**, tem como principal característica a instalação em ambientes **EXTERNOS** para proteção de **PERIMETRO**.

Com esta indicação no certame, ficam claros quais são os objetivos do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**: usar o **SISTEMA DE VÍDEO ANALÍTICO** para **PROTEÇÃO DE PERIMETRO**.

Vale ressaltar que a opção de solicitar **157 licenças do SISTEMA DE VIDEO ANALÍTICO** e não a quantidade total de câmeras (**710 Licenças**), está ligada diretamente ao **CUSTO**, uma vez que, com a quantidade total de **710 (setecentos e dez) licenças de SISTEMA DE VIDEO ANALÍTICOS**, o valor do projeto teria um acréscimo considerável.

Todavia, independente entendimento disposto, tem-se como fato de extrema relevância, declaração do Presidente da empresa fabricante da solução, afirmando que todas as facilidades dos itens **10.1.1 a 10.1.16**, são atendidas pelo **Software**.



(Link carta fabricante)

<https://drive.google.com/file/d/14DdDGbd2NWLwUBQC4QR5We-reG-fv41/>

Cumpra esclarecer que a **HIKVISION** é líder mundial em produção de soluções de segurança, e, neste contexto, não se permitiria emitir declaração sobre a funcionalidade e eficiência de seu próprio produto se este, realmente, não comportasse as funcionalidades que se propõe a ter, uma vez que se trata de certame licitatório de órgão de extrema importância e seriedade institucional.

O ponto crucial para que se possa dimensionar a preocupação da **REQUERIDA** em atender as demandas solicitadas no certame, foi a **inclusão dos gravadores de imagens (NVRs)** que tenham a função dos analíticos de vídeos, visto que, além da câmera, é o dispositivo que pode fazer tais funções.

Desta forma, seguem confirmações de funcionamento dos itens relacionados ao certame: **10.1.1 a 10.1.16**,

### 10.1.1 - Detecção de veículos ou pessoas paradas em um local proibido

Nesta função, podemos verificar no **GRAVADOR DE IMAGENS**, modelos **DS-7716NXI-K4** e **DS-7732NXI-K4**, fornecidos pela **REQUERIDA**, atendem a solicitação do edital.

Proteção de perímetro	
Por dispositivo	Análise de vídeo de 2 canais, 4 MP (câmera de rede HD, H.264/H.265) para humanos e veículos reconhecimento para reduzir alarmes falsos

#### Proteção de Perímetro:

IA por dispositivo (NVR) – **Análise de vídeo para humanos e veículos**

### 10.1.2 - Detecção de objeto atravessando uma linha virtual traçada em uma cena;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **análise de vídeo inteligente**.

Reconhecimento Inteligente	Imagens de rosto para reconhecimento inteligente	1000.000
	Grupos de comparação de rostos	64
	Grupos de Análise Inteligente	1.000
Análise Inteligente	Total de lojas	1.000
	Grupo de Análise Total	1.000

Fornecimento da **REQUERIDA**, o modelo de **câmera tipo II - DS-2CD2621G0-IZS**, a capacidade de **linha virtual**.

#### Evento Inteligente:



Evento	
Evento Básico	Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção
Evento Inteligente	Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão
Ligação	- S: Carregar para FTP, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, carregar para o cartão de memória, disparar gravação, disparar captura, aviso sonoro, disparar saída de alarme

Fornecimento da **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES, GRAVADOR DE IMAGENS**, modelos **DS-7716NXI-K4** e **DS-7732NXI-K4**, a capacidade de **linha virtual**



### Especificação

Análise Inteligente	
IA por dispositivo	Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento 2.0
IA por Câmera	Reconhecimento facial, proteção perimetral, arremesso de objetos de prédios, movimento detecção 2.0, ANPR, VCA
Reconhecimento facial	
Detecção e análise facial	Comparação de imagens de rosto, captura de rosto humano, pesquisa de imagens de rosto
Biblioteca de Imagens de Rosto	Até 16 bibliotecas de imagens de rostos, com até 20.000 imagens de rostos no total (cada imagem ≤ 4 MB, capacidade total ≤ 1 GB)
Detecção e análise facial	1 canal, 8 MP
Desempenho	
Comparação de imagens de rosto	4 canais

### Análise inteligente:

IA por dispositivo(NVR) –**Proteção Perimetral**

### 10.1.3 Detecção de movimento de objeto na direção diferente da configurada em uma cena;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **detecção de eventos (RA)**.

<b>RA</b>	-Acesse facilmente as câmeras principais sem perder a visão global -Localização rápida de recursos por meio de ações simples de "Clique" e "Filtrar" -Processo eficiente para tratamento rápido de eventos, desde a notificação até o reconhecimento
-----------	--

Fornecimento da **REQUERIDA**, com todos os **modelos de câmeras**, para **detecção de movimento**

### Evento Básico:

Evento	
Evento Básico	Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção

### 10.1.4 - Detecção de permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas a partir da configuração de um tempo mínimo preestabelecido em uma cena;



Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **detecção de eventos (RA)**.

<b>RA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Acesse facilmente as câmeras principais sem perder a visão global</li> <li>-Localização rápida de recursos por meio de ações simples de "Clique" e "Filtrar"</li> <li>-Processo eficiente para tratamento rápido de eventos, desde a notificação até o reconhecimento</li> </ul>
-----------	--

**10.1.5 - Contagem de veículos por faixa de rolamento;**

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **gestão de veículos**.

Gestão de Veículos e Estacionamento	
Veículos por Lista	5.000
Veículos	500.000

Fornecimento da **REQUERIDA, GRAVADOR DE IMAGENS**, modelos **DS-7716NXI-K4 e DS-7732NXI-K4**, a capacidade de **análise de veículos**.

Proteção de perímetro	
Por dispositivo	Análise de vídeo de 2 canais, 4 MP (câmera de rede HD, H.264/H.265) para humanos e veículos reconhecimento para reduzir alarmes falsos

**10.1.6 - Confirmação de Faces de Pessoas em determinadas aéreas:**

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **confirmação de faces**

<b>Reconhecimento Inteligente</b>	Imagens de rosto para reconhecimento inteligente	1000.000
	Grupos de comparação de rostos	64
	Grupos de Análise Inteligente	1.000

Nesta função, podemos verificar no **GRAVADOR DE IMAGENS**, modelos **DS-7716NXI-K4 e DS-7732NXI-K4**, fornecidos pela **REQUERIDA**, para **Detecção de Faces**.



## Especificação

Análise Inteligente	
IA por dispositivo	Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento 2.0
IA por Câmera	Reconhecimento facial, proteção perimetral, arremesso de objetos de prédios, movimento detecção2.0, ANPR, VCA
Reconhecimento facial	
Detecção e análise facial	Comparação de imagens de rosto, captura de rosto humano, pesquisa de imagens de rosto
Biblioteca de Imagens de Rosto	Até 16 bibliotecas de imagens de rostos, com até 20.000 imagens de rostos no total (cada imagem ≤ 4 MB, capacidade total ≤ 1 GB)
Detecção e análise facial	1 canal, 8 MP
Desempenho	1 canal, 8 MP
Comparação de imagens de rosto	4 canais

### Análise inteligente:

#### IA por dispositivo(NVR) -Reconhecimento facial

Ainda com mais um elemento de grande importância, podendo criar no próprio NVR, **16 bibliotecas de imagens com até 20.000 rostos.**

#### 10.1.7 - Possibilitar criar barreiras virtuais em todos os sentidos;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **análise de vídeo inteligente**

Reconhecimento Inteligente	Imagens de rosto para reconhecimento inteligente	1000.000
	Grupos de comparação de rostos	64
	Grupos de Análise Inteligente	1.000
Análise Inteligente	Total de lojas	1.000
	Grupo de Análise Total	1.000

Fornecimento da **REQUERIDA**, o modelo de **câmera tipo II - DS-2CD2621G0-IZS**, a capacidade de **debarreira virtual**.

### Evento Inteligente:

Evento	
Evento Básico	Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção
Evento Inteligente	Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão
Ligação	- S: Carregar para FTP, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, carregar para o cartão de memória, disparar gravação, disparar captura, aviso sonoro, disparar saída de alarme

Fornecimento da **REQUERIDA**, **GRAVADOR DE IMAGENS**, modelos **DS-7716NXI-K4** e **DS-7732NXI-K4**, a capacidade de **proteção perimetral**



## Especificação

Análise Inteligente	
IA por dispositivo	Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento 2.0
IA por Câmera	Reconhecimento facial, proteção perimetral, arremesso de objetos de prédios, movimento detecção 2.0, ANPR, VCA
Reconhecimento facial	
Detecção e análise facial	Comparação de imagens de rosto, captura de rosto humano, pesquisa de imagens de rosto
Biblioteca de Imagens de Rosto	Até 16 bibliotecas de imagens de rostos, com até 20.000 imagens de rostos no total (cada imagem ≤ 4 MB, capacidade total ≤ 1 GB)
Desempenho	1 canal, 8 MP
Comparação de imagens de rosto	4 canais

### Análise inteligente:

IA por dispositivo(NVR) – **Proteção Perimetral**

### 10.1.8 - Possibilitar criar cercas virtuais;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **análise de vídeo inteligente**.

Reconhecimento Inteligente	Imagens de rosto para reconhecimento inteligente	1000.000
	Grupos de comparação de rostos	64
	Grupos de Análise Inteligente	1.000
Análise Inteligente	Total de lojas	1.000
	Grupo de Análise Total	1.000

Fornecimento da **REQUERIDA**, o modelo de **câmera tipo II - DS-2CD2621G0-IZS**, a capacidade de **decruzamento de linhas**.

### Evento Inteligente:

Evento	
Evento Básico	Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção
Evento Inteligente	Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão
Ligação	- S: Carregar para FTP, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, carregar para o cartão de memória, disparar gravação, disparar captura, aviso sonoro, disparar saída de alarme

Fornecimento da **REQUERIDA**, **GRAVADOR DE IMAGENS**, modelos **DS-7716NXI-K4** e **DS-7732NXI-K4**, a capacidade de **proteção perimetral**.



## Especificação

Análise Inteligente	
IA por dispositivo	Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento 2.0
IA por Câmera	Reconhecimento facial, proteção perimetral, arremesso de objetos de prédios, movimento detecção2.0, ANPR, VCA
Reconhecimento facial	
Detecção e análise facial	Comparação de imagens de rosto, captura de rosto humano, pesquisa de imagens de rosto
Biblioteca de Imagens de Rosto	Até 16 bibliotecas de imagens de rostos, com até 20.000 imagens de rostos no total (cada imagem ≤ 4 MB, capacidade total ≤ 1 GB)
Detecção e análise facial Desempenho	1 canal, 8 MP
Comparação de imagens de rosto	4 canais

### Análise inteligente:

IA por dispositivo(NVR) – **Proteção Perimetral**

**10.1.9 - Detecção de obstrução da visão da câmera, por distorção do foco da mesma ou quando a mesma é modificada da cena pré-configurada originalmente;**

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **Detecção de Alarme**.

### Detecção de Alarme

Detecção de alarme	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Gerencie centralmente várias fontes de alarme</li> <li>-Exibição em tempo real de todos os tipos de alarmes</li> <li>-Ligação flexível</li> <li>-Alarmes de áudio automáticos</li> </ul>
--------------------	--

Fornecimento da **REQUERIDA**, com todos os **modelos de câmeras**, para **alarme de violação de vídeo**

### Evento Básico

Evento	
Evento Básico	Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção

**10.1.10 - Permitir redisparo de eventos em um tempo programado, ou seja, estabelecer um tempo para reconhecer novamente um mesmo tipo de evento;**

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **envio de eventos**

### Eventos definidos pelo usuário



Alarme combinado	10/s
Eventos definidos pelo usuário	10.000

### 10.1.11 - Emitir alarmes com pop-up's na tela de monitoramento;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **dealarme de Pop-up**.

#### Parede Inteligente

Parede inteligente	-Exibir vídeos na parede -Troca automática de vídeo e reprodução programada -Pop-up de alarme na parede inteligente. O vídeo do alarme será reproduzido automaticamente em uma janela pop-up na parede de vídeo para notificar o operador
--------------------	---

### 10.1.12 - Permitir criar diversos tipos de relatórios;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **criar diversos relatórios**

#### Relatórios agendados totais

Relatório	Relatórios agendados totais	100
	Total de dados em um relatório agendado	32.000
	Relatórios personalizados no módulo de controle de ponto	128

### 10.1.13 - Permitir agendar a ativação das configurações dos analíticos;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **agendar e ativar as configurações de analíticos**

#### Análise Inteligente

Análise Inteligente	Total de lojas	1.000
	Grupo de Análise Total	1.000
	Cenas de RA	100

### 10.1.14 - Permitir apagar registros antigos de analítico e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados;

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados**.

#### Armazenamento de Dados



Armazenamento de dados	Período de retenção de dados	Armazenado por 3 anos <b>Observação:</b> O valor pode variar de acordo com os diferentes módulos. Veja Requisitos e desempenho do sistema para mais detalhes.
------------------------	------------------------------	---

**10.1.15 - Permitir que os analíticos possam ser ativados em câmeras fixas ou domes PTZ;**

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **deativar analíticos em todos os tipos de câmeras**

**Recurso Gerenciável**

<b>Recurso gerenciável</b>	Dispositivos BACnet	scanners de código portáteis e 100 terminais de pagamento são permitidos.
	Dispositivos Modbus	
	Terminais de Pagamento	
	Scanners de código portáteis	
	Dispositivos de digitalização (incluindo leitores de código inteligente Hikvision, leitores de código de barras Hikvision e dispositivos de digitalização de terceiros)	
	Servidores de Análise Inteligente	64
	Servidores de Gravação	64
	Servidores de Streaming	64
	<b>Câmeras</b>	Sistema Central: 10.000 Com RSM: 100.000
	Entradas de alarme (excluindo painéis de controle de segurança e dispositivos de alarme de pânico)	5.000
	Entradas de alarme de dispositivos de controle de segurança	10.000
	Partições de controle de segurança (áreas)	2.048
	Saídas de alarme	3.000
	Câmeras PTZ de radar	30
Terminais de reconhecimento facial da série DS-5600 quando aplicados com catracas Hikvision	32	

**10.1.16 - Permitir as configurações de analíticos remotamente.**

Nesta função, podemos verificar no datasheet do **HIKCENTRAL PROFESSIONAL V2.6**, a capacidade de **deconfiguração de analíticos remoto e gerenciamento do sistema.**

**Site Remoto Gestão (RSM)**

<b>Site remoto Gestão (RSM)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Gerencie sistemas de vários sites em um só lugar, fornecendo uma visão unificada de diferentes recursos e todos os eventos e alarmes relacionados entre os sites.</li> <li>-Soluções multisite em termos de número de dispositivos, sites remotos e eventos simultâneos a serem manipulados pelo sistema</li> </ul>
---------------------------------	---

Observa-se, portanto, diante das evidências e os meios de prova anexados, cujas referências baseiam-se no próprio edital e seus anexos, que as afirmações efetuadas pela **REQUERENTE**, acerca de supostas limitações técnicas da solução proposta pela **REQUERIDA**, notadamente, as relacionadas à utilização das funcionalidades descritas nos itens **10.1.1 a 10.1.16**, não se traduzem em verdade e mostram-se **improcedentes**.



## **VI - DO ENTENDIMENTO EXTRAÍDO DA MANIFESTAÇÃO CONJUNTA PROAD 3578/2024**

Dispensados os respeitos devidos aos responsáveis pela análise efetuada por meio da manifestação conjunta **PROAD 3578/2024**, que alterou o entendimento anterior, que aprovou a proposta da **REQUERIDA**, dessa vez, acolhendo as argumentações proferidas pelo **REQUERENTE**, “retificou-se”, manifestando-se pelo não atendimento às condições do edital, verifica-se que este ocorreu de maneira açodada, porquanto, o fez antes de efetuado o contraditório pela **REQUERIDA**.

Apesar do referido parecer não se revestir de características de ato administrativo, porém, de ato da administração, este tem o condão de convencimento daquele que decide a contenda. Veja bem. Conforme leitura do parecer que ora se impugna, este, baseou-se, tão somente, naquilo que foi alegado pela **REQUERENTE**, que, ao elaborar seu pedido de reconsideração, não o fez considerando o axioma da solução proposta pela **REQUERIDA**.

Conforme bem demonstrado no item anterior, a solução proposta pela **REQUERIDA** e aceita pela Administração, após detida análise, inclusive, da equipe técnica, cuja manifestação ora se insurge, atende a todos os requisitos do edital.

A **REQUERIDA** teve sua proposta aceita, bem como foi habilitada, uma vez que atendeu, de forma objetiva e adequada, todos os requisitos previstos para proposta e documentação no edital. Além disso, as decisões havidas foram mantidas em grau de recurso hierárquico, oportunidade em que as propostas e documentação foram novamente revisadas pela Administração, eis que não há nenhum evento desabonador à solução proposta pela **REQUERIDA**.

Portando a decisão de classificar, habilitar e de declarar vencedora a **REQUERIDA** obedeceu os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, cujas premissas estão previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>.

Além disso, não se consegue compreender o interesse da **REQUERENTE** com a inabilitação da **REQUERIDA**, visto que, aquela, foi desclassificada e, em nenhum momento pede reconsideração de sua desclassificação. Restringe-se a pedir a inabilitação da **REQUERIDA** sem que, com isso, obtenha benefício direto ou indireto.

É nítido que a **REQUERENTE** inverte o sentido dos fatos a fim de confundir a Administração, com a finalidade exclusiva de tumultuar o certame e protelar o início da relação contratual.

---

<sup>1</sup>Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). - **grifamos**



Não há outro objetivo no horizonte, visto que esta não pleiteia direito em seu benefício, o que torna o pedido de reconsideração, no mínimo esdrúxulo. Em nada a decisão de inabilitar a **REQUERIDA** beneficiará a **REQUERENTE**.

## **VII - DA JURISPRUDÊNCIA**

Sobre a intempestividade do pedido de reconsideração, bem como a falta de interesse no pedido da **REQUERENTE**, verificam-se os seguintes julgados do TCU, cujo entendimento é de que os recursos/pedidos de reconsideração, intempestivos não devem ser conhecidos. Observe:

*CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO ACOLHIDO PELA AUTORIDADE COATORA. ILEGALIDADE. ANULAÇÃO DO PREGÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. Tratando-se de procedimento licitatório a Administração deve agir exclusivamente pelos critérios objetivos definidos em lei e no edital do certame. Precedentes. 2. Tanto a Lei nº 10.520/2002 quanto o Decreto 5.450/2005 preveem o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso contra a decisão que declara o vencedor da licitação, sendo exatamente este o prazo recursal previsto no item 12.4 do edital sob exame. 3. Afigura-se ilegal a concessão do prazo de cinco dias e consequente acolhimento do recurso interposto depois de expirado prazo legal, declarando-se o recorrente vencedor do pregão eletrônico. 4. Remessa oficial a que se nega provimento. (TRF-1 - REO: 00820069320144013400, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, Data de Julgamento: 10/07/2019, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 06/08/2019)*

*MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO/Processo SAB0134/2023 -Processo administrativo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André - Preliminar de incompetência do juízo afastada - Fundação instituída por entes públicos, estando sujeita, portanto, ao controle financeiro das verbas públicas municipais - Matéria debatida nos autos que envolve o tema "licitação", o que, por si só, afasta a alegação de incompetência do Mm. Juízo da Fazenda Pública local para julgamento do feito - MÉRITO - Pretensão de concessão da ordem para revisão de ato administrativo que declarou a intempestividade de recurso administrativo interposto pela Impetrante, bem como se analise o mérito da irresignação, declarando-se a ilegalidade do ato administrativo que validou e homologou a proposta da empresa contratada e co-impetrada - Recurso administrativo que foi considerado intempestivo em conformidade com as normas de regência - Inexistência de direito de que o recurso fosse analisado no mérito mesmo sendo intempestivo - Hipótese em que não demonstrado de plano o direito líquido e*



*certo - Denegação da segurança que ora se impõe – Reforma da r. sentença – Precedente desta C. Corte – Recurso provido.(TJ-SP - Apelação: 10025206320248260554 Santo André, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 14/08/2024, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/08/2024)*

Do mesmo modo, verifica-se que as decisões tomadas com base nos termos do edital, tal qual aconteceu para basear a aprovação da proposta e documentação da **REQUERIDA** no referido certame, não devem ser alteradas, sob pena de configurar ilegalidade, uma vez que a obediência aos termos do edital vinculação tanto o particular como a Administração. Vejamos:

*RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. - **O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.** (STJ - REsp: 354977 SC 2001/0128406-6, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 18/11/2003, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 09.12.2003 p. 213) – **grifamos***

*EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIA NÃO CONSTANTE DO EDITAL IMPOSSIBILIDADE - RAZOABILIDADE. Para a concessão de liminar em Mandado de Segurança, cabe ao impetrante demonstrar o preenchimento dos requisitos atinentes à medida cautelar, bem como aqueles especialmente dispostos na Lei 12.016/2009, quais sejam: a) a existência de fundamento relevante e b) que do ato impugnado resulte a ineficácia da medida. **O edital é a lei interna do certame, e, como tal, possui o condão de vincular aos seus termos tanto os concorrentes como a Administração Pública que o expediu.** (...). (TJ-MG - AI: 10000191031962001 MG, Relator: Kildare Carvalho, Data de Julgamento: 11/03/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 12/03/2021) – **grifo nosso***

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**. Isto ocorreu durante todo o decorrer do certame licitatório e, portanto, não deve prevaleceras conjecturas lançadas pela **REQUERENTE** que, de forma expressa e documental, foram rechaçadas pela **REQUERIDA**.



Como já bastante frisado, a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, ou ilações, ou indício de profundo desconhecimento técnico, repleta de informações inverídicas, organizadas fora do contexto e/ou pinçadas à conveniência de interesses próprios da **REQUERENTE**.

#### **VIII - DOS PEDIDOS**

Isto posto, **REQUER-SE**:

- a) Que sejam recebidas as presentes contrarrazões;
- b) Que, preliminarmente, não seja conhecido o Pedido de Reconsideração, ante ausência dos requisitos de admissibilidade, considerando que é intempestivo, uma vez que foi protocolado em prazo superior a 03 (três) dias úteis da decisão que habilitou a **REQUERIDA**. Além disso, não há interesse de agir do **REQUERENTE**, uma vez eu a decisão de inabilitação da **REQUERIDA** não trará benefícios diretos, ou indiretos à **REQUERENTE**;
- c) Por fim, que seja indeferido o pedido de reconsideração, uma vez que a **REQUERIDA** comprovou que atendeu a contento aos requisitos do edital, sobretudo, em relação a adequação da solução proposta as exigências previamente estabelecidas.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo (SP), 12 de fevereiro de 2025.

**VALTER JOAO DESIDERIO  
JUNIOR:10551290811**

Assinado de forma digital por

VALTER JOAO DESIDERIO

JUNIOR:10551290811

Dados: 2025.02.12 10:31:02 -03'00'

**V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES LTDA**

**Valter João Desidério Júnior**

RG: 19.822.963